



Estado de Goiás  
**Governo Municipal de  
São Miguel do Araguaia**



São Miguel do Araguaia-GO, 20 de maio de 2014.

Ofício Mensagem nº 165/ 2014.

A Sua Excelência o Senhor Vereador  
Sinval Batista de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de  
São Miguel do Araguaia

Senhor Presidente,

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 860/2014, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de área urbana ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.”

O Presente Projeto de Lei dispõe sobre a doação de uma área urbana equivalente a 600,00 m2, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, devidamente registrada no CRI local sob o nº 1771, Livro 2-F, fls. 283, ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO.

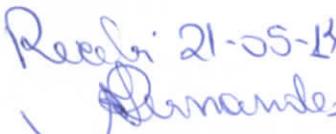
A doação destina-se à ampliação e reforma da construção já existente no terreno. Com isso, as melhores instalações oferecerão maior conforto e melhor atendimento ao público usuário dos serviços.

Diante do exposto encaminhamos o mencionado Projeto de Lei, agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada à presente mensagem, colocando-nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

  
Adailza Alves de Sousa Crepaldi  
Prefeita Municipal

  
Recebido 21-05-14  
Andréia



**PROJETO DE LEI Nº 860/2014, 20 DE MAIO DE 2014.**

**Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de área urbana ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, assim como a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a fazer doação da área de 600,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, conforme Matrícula 1771, Livro 2-F, Fls. 283, no CRI local, ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, com o encargo de fazer a ampliação e reforma geral do prédio ali existente, que servirá como sua sede.

**Art. 2º** - A ampliação e reforma geral deverá estar concluída no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da Escritura.

**Art. 3º** - O imóvel retornará ao município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso não seja realizada a ampliação e a reforma conforme constante no artigo anterior.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64, e modificações posteriores.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

  
ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI  
Prefeita Municipal